



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação / Programa de Educação Tutorial - PET**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP  
CEP 09210-580 ·  
Fone: (11) 3356.7020

## **EDITAL Nº 005/2017 (\*)**

*Seleção de alunos de graduação para o Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo seletivo de alunos bolsistas para o Grupo PET “Ciência, Tecnologia e Inovação” (CT&I) referente ao Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA**

**1.1.** O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, e que tem como objetivos:

- a) Envolvimento dos estudantes em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- b) Melhoria do ensino de graduação;
- c) A formação acadêmica ampla do aluno;
- d) A interdisciplinaridade;
- e) A atuação coletiva;
- f) O planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas que englobam ensino, pesquisa e extensão.

**1.2.** O estudante bolsista de grupo PET fará jus mensalmente a uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**1.3.** O estudante bolsista também poderá receber auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos relacionados ao programa, desde que haja disponibilidade de saldo em verba de custeio própria.

**1.4.** O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa.

**1.5.** Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas serão oriundos do Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela Secretaria de Educação Superior/Sistema de Educação Continuada (SESu/Secad).

**1.6.** Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado no presente edital.

## **2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio da documentação para o e-mail [dpag.prograd@ufabc.edu.br](mailto:dpag.prograd@ufabc.edu.br), do dia 17/04 até às 23h59 do dia 07/06. No ato da inscrição o (a) estudante deverá apresentar em **arquivo único no formato PDF, sequencialmente**:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site (<http://prograd.ufabc.edu.br/pet>);
- b) Certificado de quitação eleitoral emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- c) Fotocópia do documento de identidade e número do CPF, caso este não conste do documento de identidade;
- d) Histórico escolar emitido pela Central de Atendimento ao Estudantes ou ficha individual do aluno;
- e) Currículo resumido ou currículo CNPq/Lattes;
- f) Uma breve carta de intenções, justificando o interesse em participar do programa (no máximo uma página A4, digitada em espaçamento 1,5, fonte Arial, tamanho 12);

**2.2.** Serão oferecidas 6 (seis) vagas para bolsistas. Os candidatos aprovados, mas não classificados conforme o número de vagas disponíveis, serão incluídos no cadastro reserva, respeitando sua classificação.

**2.3.** O número de vagas do cadastro reserva será igual ao dobro do número de vagas oferecidas para bolsistas neste edital.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** Para inscrição no processo seletivo o (a) candidato (a) deverá:

- a) Estar devidamente matriculado em um dos Bacharelados Interdisciplinares e/ou em um dos cursos de formação específica da UFABC;
- b) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pela UFABC, inclusive Coeficiente de Aproveitamento (CA) superior ou igual a 2,0;

c) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO (A) BOLSISTA**

**4.1.** Para preenchimento da vaga como bolsista, o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado neste processo de seleção;
- b) Não acumular bolsa de outro programa ou projeto, exceto as bolsas de caráter socioeconômico;
- c) Não possuir vínculo empregatício;
- d) Não possuir vínculo de estágio;
- e) Apresentar, no momento da outorga, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou superior ao apresentado no processo de seleção;
- f) Não acumular 2 (duas) ou mais reprovações em uma mesma disciplina;
- g) Assinar termo de compromisso conforme modelo disponibilizado pelo MEC.

#### **5. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

**5.1.** São deveres do estudante bolsista:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou maior que 2,0;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, independentemente da área de formação;
- f) Realizar atividades de caráter de pesquisa, publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### **6. DO DESLIGAMENTO**

**6.1.** O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;

- b) Tenha recebido sanção pela Comissão de Transgressão Disciplinar da UFABC;
- c) Apresente rendimento escolar insuficiente, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) inferior a 2,0;
- d) Acumule duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) Descumpra suas obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão e Cultura.
- f) Mantenha práticas não condizentes com os objetivos do PET e/ou com o ambiente universitário ou envolvimento em processos disciplinares.

**6.2.** O estudante poderá solicitar seu desligamento, devendo apresentar carta com sua justificativa ao fazê-lo.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

Inscrições	17/04/17 a 07/06/17
1ª Etapa – Classificação segundo CA	08/06/17
Divulgação de lista dos convocados para a segunda etapa	09/06/17
2ª. Etapa – Análise da documentação e entrevista com a Comissão Avaliadora em horário e local a ser divulgado na página do PET da UFABC	12/06/17 a 14/06/17
Divulgação do resultado provisório na página do PET	20/06/17
Interposição de Recursos	21/06/17 e 22/06/17
Divulgação do resultado final	26/06/17

**7.2.** A **primeira etapa, de caráter eliminatório**, será realizada por meio da análise documental, observando-se a classificação dos inscritos pelo Coeficiente de Aproveitamento (CA). Nessa etapa serão **classificados até trinta (30) candidatos**, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

**7.3.** A **segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório**, consiste da análise dos históricos escolares, carta de intenções e de uma entrevista com a Comissão Avaliadora.

**7.4.** A segunda etapa da avaliação de cada item será norteada pelos seguintes critérios de avaliação e classificação:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Histórico Escolar	Considerando que o principal público alvo do programa são os alunos em início de curso e a pouca variação relativa entre quadrimestres do Coeficiente de Progressão, o candidato terá pontuação dada pela fórmula: $7/4 \times CA + 3 \times (1 - CP)$ , onde CA é o Coeficiente de Aproveitamento (entre 0 e 4) e CP é o Coeficiente de Progressão no Bacharelado Interdisciplinar (entre 0 e 1).	0-10
Carta de Intenções	Serão avaliados o conhecimento e interesse pelo programa e atividades afins, bem como a capacidade de se expressar claramente.	0-10
Entrevista	Será avaliado o perfil do candidato participante do processo de seleção. A entrevista permitirá verificar a existência de outros atributos no candidato, lastreados em suas atividades não só como aluno da UFABC, mas também antes de sua entrada na Instituição. Além disso, identificará quais são os outros interesses do candidato, sugerindo potencialidades ou habilidades importantes para sua formação. Será avaliada, também, a capacidade de expressão oral do candidato.	0-30

**7.5.** Na segunda etapa, os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas nos três quesitos identificados no item 7.4, de modo que serão aprovados os primeiros candidatos classificados e enquadrados no número de vagas ofertadas neste edital. Dentre os demais candidatos classificados, mas não aprovados, os melhores pontuados comporão o cadastro reserva, de acordo com o número de vagas disposto no item 2.3, sendo os demais eliminados.

**7.6.** O candidato não aprovado, mas classificado para compor o cadastro reserva poderá, durante o período de validade do presente edital, ser convocado para ocupar nova vaga, quando disponível, ou ser convidado a atuar no programa como voluntário.

**7.7.** A falta de um dos documentos solicitados e/ou o não comparecimento em qualquer uma das etapas de seleção estabelecidas nesse edital implicará na desclassificação automática do candidato, sem possibilidades de interposição de recursos.

## **8. DA COMISSÃO AVALIADORA**

**8.1.** O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação/CLAA instituirá uma Comissão Avaliadora para este Processo de Seleção. A Comissão será composta por 3 (três) professores da UFABC indicados pelas Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, por pelo menos 1 técnico-administrativo e 1 aluno bolsista do PET, e presidida pelo tutor do grupo CT&I/PET/UFABC, conforme o Manual de Orientações Básicas ao PET.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site do programa: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

**9.2.** O candidato selecionado deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do termo de compromisso para assegurar sua condição de bolsista.

**9.3.** O candidato classificado assinará termo de compromisso específico com a UFABC e com o MEC.

**9.4.** O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do bolsista no caso em que seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

**9.5.** Os alunos bolsistas e voluntários terão direito a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa da UFABC.

**9.6.** Na hipótese dos valores destinados ao pagamento das bolsas e ao custeio do Programa de Educação Tutorial/PET não serem disponibilizados pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, a Pró-Reitoria de Graduação/UFABC não possui recursos orçamentários para a manutenção das bolsas.

**9.7.** Os candidatos aceitam todos os termos do presente edital.

**9.8.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC e terá validade de 12 (doze) meses ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

**9.9.** Os casos omissos serão analisados pelo CLAA/PET/UFABC.

Santo André, 24 de Abril 2017.

**Paula Ayako Tiba**  
**Pró-Reitora de Graduação**

(\*) Republicado por ter saído no Boletim de Serviço nº 643, de 11 de abril de 2017, páginas 18 a 23, com incorreção no original.